



JUNHO DE 2025

RS CONTÁBIL



CRESCIMENTO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 2,6 bi



CRESCIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)

R\$ 443 mi



CRESCIMENTO DA RCL

R\$ 6,1 bi



CRESCIMENTO DA RLIT

R\$ 3,7 bi



DESPESA TOTAL LIQUIDADADA COM RECURSO FUNRIGS (2024 + 2025)

R\$ 2,2 bi

Números apresentados em milhões de reais acumuladamente até o mês de referência

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
39.077,6	42.448,3
Receita	Receita
-	-
35.531,4	36.310,7
Despesa	Despesa
=	=
3.546,2	6.137,6
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
-163,8	-91,2
RESULTADO SEM OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3.709,9	6.228,8
◆ 2024	◆ 2025

RESULTADO PRIMÁRIO	
38.019,5	40.552,7
Receitas Primárias com RPPS	
-	-
36.392,7	38.530,0
Despesas Primárias com RPPS	
=	=
1.626,8	2.022,8
RESULTADO PRIMÁRIO COM RPPS	
28.322,1	31.273,5
Receitas Primárias sem RPPS	
-	-
26.869,1	29.377,9
Despesas Primárias sem RPPS	
=	=
1.453,0	1.895,6
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS	
◆ 2024	◆ 2025

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
REGIME FINANCEIRO	
4.614,3	4.462,0
Receita	Receita
-	-
9.415,2	9.145,0
Despesa	Despesa
=	=
-4.800,9	-4.682,9
FUNDOPREV	
448,5	578,2
Receita	Receita
-	-
6,0	5,9
Despesa	Despesa
=	=
442,6	572,3
◆ 2024	◆ 2025

DESPESAS CORRENTES / RECEITAS CORRENTES	
73.843,5	73.464,3
DESPESAS CORRENTES (D)	
79.056,5	84.146,6
RECEITAS CORRENTES (R)	
% D/R	93,41% 87,31%
LIMITE: 95%	◆ 2024 ◆ 2025

RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)	
23.339,0	27.010,1
◆ 2024	◆ 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) COMPREENDE OS ÚLTIMOS 12 MESES	
57.274,7	63.379,1
◆ 2024	◆ 2025

DESPESA COM SAÚDE	
% RLIT	11,18% 10,41%
2.609,4	2.813,4
Mínimo Constitucional: 12%	
◆ 2024	◆ 2025

DESPESA COM EDUCAÇÃO	
% RLIT	28,29% 27,10%
6.603,2	7.320,8
Mínimo Constitucional: 25%	
◆ 2024	◆ 2025

DESPESA COM SEGURANÇA	
% RLIT	25,61% 22,84%
5.977,6	6.169,1
◆ 2024	◆ 2025

FUNRIGS (MAI/24 A JUN/25)			
Ingressos (I)	4.172		
Postergação da Dívida com a União	3.966		
Transferência do Fundo de Reforma do Estado	100		
Rendimentos	86		
Anulação de restos	4		
Restituições recebidas	15		
Despesas (por subprojeto) (II)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
	4.519	2.242	2.128
Aumento de Capital - Portos RS	731	731	731
Aquisição de Aeronaves - Enfrentamento Enchentes 2024	196	171	171
Conservação da Malha Pavimentada	171	160	158
Auxílio a Famílias Atingidas Por Eventos Climáticos - Maio/2024	140	140	140
Porta de Entrada	101	101	101
Programa Desassorear RS-Enchentes	300	1	1
Apoio à Constituição do Pronampe Gaúcho	100	100	100
Aumento de Capital no Badesul	100	100	100
Manutenção Estradas Municipais - Enchentes	110	64	62
Produção de Ações Habitacionais - Enfrentamento Enchentes 2024	84	68	67
ERS-332 ERS-129 Km 0 ao Km 92+010	200	-	-
Reaparelhamento da Brigada Militar - Enfrentamento Enchentes 2024	128	26	24
ERS-348 Km 48+710 ao Km 61+240	176	-	-
Aumento de Capital na Procergs	88	88	-
Convênios e Contratos de Repasse	84	35	32
Aumento de Capital - EGR	45	45	45
Desastre Climático	45	45	45
RSC-453 e ERS-486 (rota do Sol) - Entr. ERS-010 Taínhas - BR-101 Terra de Areia	130	-	-
ERS 437 ERS 448 Km 0+000 ao 16+600	121	-	-
ERS-448 Km 16+810 ao Km 55.67	118	-	-
Jovem Aprendiz - Reconstrução - Enfrentamento Enchentes 2024	53	30	29
Aquisição Aeronaves - Enfrentamento Enchentes 2024	36	36	35
Enfrentamento Enchentes - Funrigs	103	1	1
Aquisição Aeronaves - Enfrentamento Enchente 2024	58	22	22
ERS-431 Km 0.00 ao Km 22.85	101	-	-
ERS 640 ERS 241 Km 0+000 ao Km 64+230	98	-	-
Outros	901	278	263
Saldo do Recurso (III) = (I) - (II Empenhada)	-347		



JUNHO DE 2025

RS CONTÁBIL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e também com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

DESPESAS CORRENTES / RECEITAS CORRENTES

O art. 167-A da CF/88 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, estabelecendo que, ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, conforme metodologia estabelecida na NT STN 34054/21, é facultado ao ente, enquanto permanecer a situação, aplicar as medidas de ajuste fiscal dispostas nos incisos de I a X.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e Dívida Consolidada Líquida.

DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar 141/2012.

RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

DESPESA COM SEGURANÇA

São as despesas utilizadas na área de segurança pública, incluindo Polícia Civil e Militar. Embora não haja limite mínimo previsto na legislação, a informação é utilizada para acompanhamento gerencial.

FUNRIGS

O Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, criado pelo art. 3º da Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, é um fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de segregar, centralizar e angariar recursos destinados para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2023 e 2024.